



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário / 1955)
BATALHÃO SERIDÓ

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Declaro, para os devidos fins, em atendimento ao disposto no art. 16, inciso I, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como ao art. 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que há **previsão orçamentária suficiente** para fazer face às despesas decorrentes do **Edital de Credenciamento OCS e PSA nº 01/2026**, destinado à contratação de **Organizações Cíveis de Saúde (OCS) e Profissionais de Saúde Autônomos (PSA)** para atendimento das demandas de saúde do **1º Batalhão de Engenharia de Construção**.

As despesas decorrentes das contratações oriundas do referido credenciamento correrão à conta de dotações consignadas no orçamento vigente desta Organização Militar, classificadas como **despesas de custeio**, a serem empenhadas conforme a efetiva prestação dos serviços e a disponibilidade financeira do exercício correspondente.

Declaro, ainda, que eventual execução da despesa observará os limites orçamentários e financeiros estabelecidos pela legislação vigente.

ARTHUR PETRÔNIO DE CARVALHO BRITO – TC
Ordenador de Despesas do 1º BEC